



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N° 354/2004 DE: 30/04/2004.**

(Oriunda do Poder Legislativo)

**SÚMULA:** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL A SEGUINTE.**

**L e i**

**Artigo 1º** — Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Secretário de Estado da Educação do Governo do Paraná, Maurício Requião de Mello e Silva pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

**Artigo 2º** — A entrega da referida homenagem deverá ser realizada no dia da inauguração do Núcleo Regional de Educação de Ibaity.

**Artigo 3º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,**  
aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro. (30/04/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
PREFEITO MUNICIPAL